

DECRETO Nº 195 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

-LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 198 de 05 de novembro de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), destinado à suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03 07 0202 01.13. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

2.2. Administração

3111/03 07 0212 01.18. Pessoal Civil Cr\$ 2 000 000 00

2.7. Ensino Regular

3120/08 42 1882 01.66. Material de Consumo Cr\$ 1 000 000 00

3120/08 42 4273 13.68. Material de Consumo Cr\$ 3 000 000 00

3132/08 42 1882 01.70. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1 000 000 00

3253/08 42 1882 01. Salário-Família Cr\$ 100 000 00

3254/08 47 2352 16.73. Apoio Financeiro a Estudantes Cr\$ 800 000 00

2.8. Serviço Urbano e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01 77. Pessoal Civil Cr\$ 3 000 000 00

3120/10 58 0212 01.78. Material de Consumo Cr\$ 3 000 000 00

2.9. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01.92. Pessoal Civil Cr\$ 2 000 000 00

3120/16 88 5342 01.93. Material de Consumo Cr\$ 5 000 000 00

3132/16 88 5342 01.95. Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4 000 000 00

3253/16 88 5342 01.96. Salário-Família Cr\$ 100 000 00

2.11. Saúde

3111/13 75 4282 01.106. Pessoal Civil Cr\$ 3 000 000 00

3120/13 75 4282 01.108. Material de Consumo Cr\$ 3 000 000 00

(-cont. fosl 02) Total.....Cr\$ 34.000 000 00

Decreto nº 195/91.- - - (02) - - - - -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.6. Educação da Criança-Pré-Escolar

4110/08 41 1901 08.61.Obras e Instalações.....Cr\$ 3 000 000 00

4120/08 42 2391 05.76.Equipamentos e Material
Permanente Cr\$ 3 000 000 00

2.8.Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/03 07 0251 10. Obras e Instalações Cr\$ 6 000 000 00

2.11.Saúde

4110/13 75 4281 23.Obras e Instalações Cr\$ 4 000 000 00

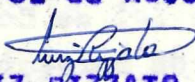
2.12.Promoção e Assistência Social

4110/15 81 4871 26. Obras e Instalações Cr\$ 18 000 000 00

T o t a l Cr\$ 34 000 000 00
!-!-!-!-!-!-!-!-!-!

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de novembro de 1 991


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.-


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO 
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.